



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1527A

## Sertãozinho inicia campanha de vacinação contra a Influenza com Dia D neste sábado, 28

O Governo Municipal da Estância Turística de Sertãozinho, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inicia neste sábado, dia 28, a campanha de vacinação contra a Influenza. A ação segue até o dia 30 de maio e tem como objetivo alcançar a cobertura vacinal mínima de 90% dos grupos prioritários.



O Dia D de mobilização acontece neste sábado, (28), com atendimento das 8h às 16h30 em seis unidades de saúde:

- UBS “José Joaquim Bonfim” – Rua Paulo Meloni, 674 – Jardim Alvorada
- UBS “José Pereira de Carvalho” – Av. Hideo Takada, s/nº – Antônio Pedro Ortolan (Cohab 3)
- UBS “Francisco Xavier de Carvalho” – Rua Victório Bisson, 396 – Ulysses Guimarães (Cohab 8)
- UBS “Olívia Mendes Mossin” – Rua Tenente Hélio Batista de Oliveira, 531 – JardimJamaica
- UBS “Jaime Bonifácio da Silva” – Av. Antonio Vanzella, 710 – JardimSanta Rosa
- Complexo de Saúde “Dr. Edgard da Silveira Pagnano” – Rua Floriano Peixoto, 1.034 – Centro - Cruz das Posses

Nesta etapa inicial, a vacinação será destinada aos grupos prioritários definidos pelo Ministério da Saúde, incluindo crianças de 6 meses a menores de 6 anos, gestantes, idosos com 60 anos ou mais, puérperas (mulheres que deram à luz há até 45 dias), pessoas em situação de rua, trabalhadores das áreas da saúde, educação, transporte, forças de segurança e armadas, caminhoneiros, funcionários dos Correios, pessoas com deficiência, pessoas com doenças crônicas, população privada de liberdade e trabalhadores do sistema prisional.



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1527A

A vacina disponibilizada é trivalente, composta pelas cepas H1N1, H3N2 e Influenza B, sendo inativada e segura, sem risco de causar a doença. A aplicação pode ser feita simultaneamente com outras vacinas.

Nos dias 30 e 31 de março e 1º, 2, 6 e 7 de abril, as salas de vacinação da rede municipal funcionarão em horário ampliado, das 7h30 às 16h45, para facilitar o acesso da população.

Para receber a dose, é necessário apresentar documento pessoal e comprovante de pertencimento ao grupo prioritário, como receita médica, holerite ou cartão de gestante. No caso das crianças, é obrigatória a apresentação da caderneta de vacinação e a presença de um responsável.

O secretário de Saúde, Renan Urizzi, reforça a importância da vacinação. “A imunização é a forma mais eficaz de prevenção contra qualquer doença, não somente a Influenza, como por qualquer enfermidade que haja a possibilidade de imunização através do simples ato de se vacinar. Contudo, agora é o momento da vacina contra a Influenza. Esperamos e aguardamos a adesão de toda a população”, ressalta Renan.

A Secretaria Municipal de Saúde orienta que pessoas com sintomas febris ou diagnóstico recente de Covid-19 adiem a imunização até a recuperação.

### **Assessoria de Comunicação - PMS**



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1527A

# Sumário

<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Decretos .....	4
<b>Atos Administrativos</b> .....	9
Convênios .....	10
<b>Secretaria da Administração</b> .....	10
<b>Licitações e Contratos</b> .....	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	10
Pregão .....	10
Extratos de Contratos .....	11
<b>Secretaria de Educação</b> .....	13
<b>Editais</b> .....	13
Gestores Escolares - Manifestação de Interesse .....	13
<b>Conselhos Municipais</b> .....	14
<b>Conselhos Municipais</b> .....	14
Conselho Municipal de Saúde .....	14
<b>SAEMAS</b> .....	27
<b>Licitações e Contratos</b> .....	27
Dispensas .....	27
<b>SERTPREV</b> .....	33
<b>Licitações e Contratos</b> .....	33
Dispensas .....	33
<b>Poder Legislativo</b> .....	34
<b>Atos Oficiais</b> .....	34
Portarias .....	34



## GABINETE DO PREFEITO

## Atos Oficiais

## Decretos



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 8.585, DE 25 DE MARÇO DE 2026.**  
(DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de controle interno da Administração Pública, em consonância com os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e transparência;

**CONSIDERANDO** que o Plano Anual de Auditoria constitui instrumento essencial para a prevenção e a detecção de falhas, impropriedades ou irregularidades, assegurando a adequada gestão dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO** que a Controladoria Geral do Município elaborou o Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2026, contemplando ações de acompanhamento, verificação e análise;

**CONSIDERANDO** o quanto consta do processo administrativo SEI nº 3551702.402.00008424/2026-45;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado e aprovado o Plano Anual de Auditoria da Controladoria Geral do Município de Sertãozinho para o exercício de 2026, conforme disposto no Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** - As recomendações e determinações oriundas das auditorias deverão ser formalmente encaminhadas às Secretarias Municipais auditadas, que deverão adotar as providências necessárias com a devida celeridade, sob acompanhamento e monitoramento da Controladoria Interna.

**Art. 3º** - A Controladoria Geral do Município poderá solicitar informações, documentos e a colaboração de servidores de quaisquer órgãos e entidades da Administração Municipal, assegurando a efetividade das auditorias e o cumprimento do Plano.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO - SP, aos 25 de março de 2026, 129 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

O Prefeito Municipal

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".



## MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

### Controladoria Geral do Município

#### PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - 2026

A **CONTROLADORIA GERAL** de Sertãozinho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 5.697/2014 resolve;

**Considerando**, que o Plano Anual para o exercício 2026 da CGM – Controladoria Geral do Município, tem como objetivo a realização de verificações: Preventiva, Operacional e de Conformidade, tratando-se de obrigações inerentes à sua missão institucional de ser órgão útil para a sociedade, responsável em primeira instância pela fiscalização e pelo controle dos recursos públicos.

**Considerando**, os procedimentos e as técnicas de controle utilizados poderão ser conceituados em um conjunto de verificações e averiguações, que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações e fundamentação de opinião da CGM, que as processará e levará para consideração do Gestor.

**Considerando**, que os controles preventivos serão realizados ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim, atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos. Ou, analisados a “posteriori” de sua realização, visando a conferência dos princípios básicos da Administração Pública e a aplicação das demais normas pertinentes.

#### Resolve:

Art. 1º Apresentar o Plano de Auditoria Interna da Prefeitura Municipal de Sertãozinho para o ano de 2026, na forma do anexo único, que consiste na verificação e acompanhamento de temas por amostragem e/ou decorrentes dos apontamentos das fiscalizações externas.

Art. 2º Terá por finalidade principal avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos ou das Instruções Normativas já implementadas na Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e ou sugerir ações corretivas para os problemas detectados, identificando da importância de se submeterem às normas vigentes, com os principais objetivos:

- Capacidade de minimizar custos dos recursos utilizados, na consecução das atividades sem o comprometimento dos padrões de qualidade;
- Observância dos ordenamentos jurídicos na aplicação dos recursos públicos;
- Atendimento ao interesse público e à moralidade administrativa;
- Apoiar o controle externo na sua missão institucional, assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal.
- Fortalecer os controles internos com as atividades de auditoria, de forma ética, transparente e sustentável visando ao aperfeiçoamento da gestão pública e ao fomento ao controle social;
- Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações e/ou determinações do TCE/SP;
- Contribuir no alcance da qualidade dos serviços prestados, além da

Município de Sertãozinho – Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – Cep: 14160-030

PABX: (16) 2105-3000 – ramal 3086

CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: controladoriainterna@sertaozinho.sp.gov.br



transparência, responsabilidade e adequada prestação de contas por parte dos órgãos executores das políticas públicas.

Art. 3º O PA será executado durante os meses de março a dezembro de 2026 de acordo com programação do anexo único.

- O cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em função de algum fato superveniente.
- Podendo a qualquer momento ser solicitado auxílio de especialista em qualquer área, da qual seja indispensável um parecer específico sobre o assunto a ser verificado.

Parágrafo único. O cronograma de execução dos trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução. A CGM adotará medidas havendo a necessidade, relacionada as demais secretarias para o controle preventivo, por decisão própria ou mediante provocação, podendo ser objeto de acompanhamento especial no decorrer do ano de 2025.

**Art. 4º** Serão utilizados os relatórios de riscos emitidos via sistema de controle interno, para direcionamento de esforços para áreas ou problemas críticos, com potencial para influenciar o alcance dos objetivos do município, tais como erros, falhas, fraudes, desperdícios ou descumprimento de metas ou objetos estabelecidos.

**Art. 5º** Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento da autoridade máxima, e ao responsável pela secretaria auditada, para que tome conhecimento e adote as providências que se fizerem necessárias das constatações, recomendações, pendências ou quaisquer apontamentos do relatório de auditoria, e posterior ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para os achados julgados relevantes e oportunos quando requerido ou caso necessário para atendimento das Instruções 01/2024.

§ 1º Não havendo a regularização relativa às irregularidades e ou às ilegalidades apontadas, ou insuficientes os esclarecimentos apresentados para elidi-las, o fato será documentado e levado a conhecimento do Chefe do Poder Executivo pela Controladoria Interna.

Parágrafo único. A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da Controladoria Interna será comunicado oficialmente ao Prefeito e citado nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Sertãozinho, 24 de março de 2026.

**Camila Ferreira da Silva**  
**Controladora Interna**



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## Controladoria Geral do Município

### ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

#### PLANO DE ATIVIDADES – EXERCÍCIO 2026

Atividade	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Acompanhamento da receita orçamentária	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento da despesa orçamentária	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento da dívida ativa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento limite de gastos da LRF - despesa com pessoal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento das metas de ações de governo		X				X				X
Acompanhamento do cumprimento de aplicação dos mínimos constitucionais – Saúde e Educação		X				X				X
Acompanhamento do cumprimento do limites de gastos (art. 167-A, CF)		X				X				X
Acompanhamento da DCL, operações de crédito, avais e garantias		X				X				X

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030  
 PABX: (16) 2105-3000 – ramal 3086  
 CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: [controladoriainterna@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:controladoriainterna@sertaozinho.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

### Controladoria Geral do Município

Acompanhamento da gestão Fiscal (publicação RREO e RGF)		X		X		X		X		X
Acompanhamento da entrega de dados aos sistemas Audesp, SIOPE, SIOPS e SICONFI.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Parecer em adiantamentos - verificando a fidelidade funcional dos responsáveis por bens e valores públicos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cumprimento dos limites de Despesa com Legislativo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento devolução de Duodécimos										X
Demais atividades correlatas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatórios do Controle Interno		X				X				X
Encaminhamentos de alertas, requisições e demais pedidos do TCE/SP	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Portal da Transparência e Lei de Acesso à Informação				X						X
Acompanhamento da publicidade e transparência das emendas parlamentares		X		X		X				
Prestação de contas repasses ao terceiro setor - SISRTS				X						
Suporte prestação de contas repasses ao terceiro setor – Audesp FASE V	X	X	X	X						

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030  
 PABX: (16) 2105-3000 – ramal 3086  
 CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: [controladoriainterna@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:controladoriainterna@sertaozinho.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 8.586, DE 25 DE MARÇO DE 2026.****(DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA PREMIAÇÃO DA 17ª CORRIDA DE RUA DO TRABALHADOR "MARIA ZEFERINA BALDAIA" - EDIÇÃO 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 4.642, de 30 de abril de 2008, que autoriza a concessão de premiação em eventos esportivos promovidos pelo Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação dos valores e critérios de premiação da referida competição;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo SEI nº 3551702.402.00007069/2026-97,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica regulamentada a premiação da 17ª Corrida de Rua do Trabalhador "Maria Zeferina Baldaia" - Edição 2026, promovida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

**Art. 2º** - A premiação será concedida nas seguintes categorias:

**I - Prova 10 km - Geral (Masculino e Feminino):**

1º colocado: R\$ 1.000,00

2º colocado: R\$ 800,00

3º colocado: R\$ 700,00

4º colocado: R\$ 600,00

5º colocado: R\$ 500,00

**II - Prova 10 km - Geral Cidade (Masculino e Feminino):**

1º colocado: R\$ 600,00

2º colocado: R\$ 500,00

3º colocado: R\$ 400,00

4º colocado: R\$ 300,00

5º colocado: R\$ 200,00

**III - Prova 5 km - Geral (Masculino e Feminino):**

1º colocado: R\$ 400,00

2º colocado: R\$ 300,00

3º colocado: R\$ 200,00

4º colocado: R\$ 150,00

5º colocado: R\$ 100,00

**Art. 3º** - A categoria "Geral Cidade" destina-se exclusivamente a atletas residentes no Município de Sertãozinho.

**Art. 4º** - O valor total estimado da premiação será de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme aprovado no processo administrativo.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 25 de março de 2026, 129 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal  
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".**

Atos Administrativos



## Convênios

**EXTRATO DE CONVÊNIO SMCC Nº 001/2026****PROCESSO SEI Nº:** 3551702.402.00001426/2026-11.**CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**CONVENIADO:** FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DA ALTA MOGIANA - FUNDAM.**OBJETO:** EXECUÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA ENTIDADE, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO, INCLUINDO OFERTA DE CURSOS, DESENVOLVIMENTO TÉCNICO E AÇÕES EDUCACIONAIS, CULTURAIS E TECNOLÓGICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO DO MUNICÍPIO.**VALOR:** R\$ 260.494,40.**ASSINATURA:** 25/03/2026.**VIGÊNCIA:** 25/03/2026 a 31/12/2026.**ASSINATURA:** JOSÉ ALBERTO GIMENEZ - MUNICÍPIO - PAULO SERGIO GAREFA - FUNDAM.

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## Licitações e Contratos

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

**ATO QUE AUTORIZA O ADITAMENTO****ÓRGÃO EMITENTE:** MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**DATA:** 20/03/2026**ASSUNTO:** ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A BLG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - PROCESSO Nº 040/2022 - CONTRATO Nº 069/2022 (PRORROGAÇÃO DO PRAZO E REAJUSTE).**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E DISTRITO DE CRUZ DAS POSSES, COM INVENTÁRIO FLORESTAL E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS VEGETAIS POR MEIO DE COMPOSTAGEM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E MÃO DE OBRA PARA A CONDUÇÃO DOS SERVIÇOS.**AUTORIZO O ADITAMENTO AO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NAS LEIS FEDERAIS Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO ACIMA.****JOSÉ ALBERTO GIMENEZ****PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

## Pregão

**REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇAGEM COM REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE MASSA VERDE, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS, GRAMADOS EM ÁREAS PLANAS E TALUDES, PINTURA DE GUIAS E SARJETAS, CAPINA MECANIZADA/MANUAL E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPES PADRÃO DE SERVIÇOS GERAIS.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/04/2026, às 09h00.

O Edital está disponível no site [www.sertaozinho.sp.gov.br](http://www.sertaozinho.sp.gov.br) e <https://bll.org.br>.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3044 ou 2105 3051.

Secretaria de Administração; Unidade de Licitações, 26 de março de 2026.



Andrei Ricardo Trovo  
Secretário Municipal de Administração

Extratos de Contratos

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA: 26/03/2026**

**TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 016/2026 - PROCESSO Nº 026/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2026.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**

**CONTRATADA: GUSTAVO ZAMPIERI - PROTESE DENTARIA.**

**OBJETO: CONFEÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - PROTESES TOTAIS DENTÁRIAS SUPERIORES E INFERIORES MAXILARES E/OU MANDIBULARES CONFECCIONADAS EM RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL E TERMOPOLIMERIZÁVEL. OS MODELOS DEVERÃO SER VAZADOS EM GESSO PEDRA CLASSE III. A CONFEÇÃO DEVERÁ OBEDECER ÀS ETAPAS DE MOLDAGEM INICIAL, MOLDAGEM INDIVIDUAL COM MOLDEIRAS INDIVIDUAIS FORNECIDAS PELO PROTÉTICO, PROVA DE ROLETE, PROVA COM DENTES EM ACRÍLICO E ENTREGA FINAL DAS PEÇAS DEVIDAMENTE POLIDAS.**

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.39.00	10.301.0076.2.607

**VALOR TOTAL: R\$ 46.600,00**

**VIGÊNCIA: O PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA INDICADA PELO CONTRATANTE NA ORDEM DE SERVIÇO, EXPEDIDA PELA SECRETARIA REQUISITANTE, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ O LIMITE DE 05 ANOS**

**DATA DO CONTRATO: 24/03/2026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA: 26/03/2026**

**TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 069/2022 4º ADITIVO - PROCESSO Nº 040/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**

**CONTRATADA: BLG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E DISTRITO DE CRUZ DAS POSSES, COM INVENTÁRIO FLORESTAL E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS VEGETAIS POR MEIO DE COMPOSTAGEM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E MÃO DE OBRA PARA A CONDUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.39.00	18.541.0072.2.590

**VALOR TOTAL: R\$ 2.496.378,01**

**VIGÊNCIA: INÍCIO: 04/04/2026**

**TÉRMINO: 03/04/2027**

**DATA DO CONTRATO ADITIVO: 24/03/2026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**



**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA: 26/03/2026**

**TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 018/2026 - PROCESSO Nº 036/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2026.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**

**CONTRATADA: COOK MARMITARIA E ALIMENTOS LTDA.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS LANCHES PARA PACIENTES ATENDIDOS NO AMBULATÓRIO EM DIAS DE COLETA DE SANGUE NP C.R.I. E CAPS-AD.**

CAT. ECON.	FUNCIONAL Progr.
3.3.90.30.00	10.305.0076.2.626

**VALOR TOTAL: R\$ 9.960,00**

**VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA INDICADA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, EXPEDIDA PELA SECRETARIA REQUISITANTE.**

**DATA DO CONTRATO: 24/03/2026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDIR GONCALVES DA SILVA PEREIRA (CPF \*\*\*182948\*\*) em 26/03/2026 às 16:43:53 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/612d-cf18-efed-553b-3a>



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## Editais

## Gestores Escolares - Manifestação de Interesse



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## EDITAL INTERNO SME Nº 02/2026

## Processo de Manifestação de Interesse para Designação de Gestores Escolares

A Secretária Municipal de Educação de Sertãozinho, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 367/2025, especialmente o disposto em seu art. 9º, torna pública a abertura de inscrições para manifestação de interesse visando ao preenchimento da função de Gestor Escolar nas unidades que não foram contempladas no processo regular de designação.

Poderão manifestar interesse os professores titulares de cargo da rede municipal de ensino que atendam integralmente aos requisitos estabelecidos no art. 9º da Lei Complementar nº 367/2025, bem como obtenham o devido referendo do respectivo Conselho Escolar.

As inscrições permanecerão abertas até o surgimento de candidatos interessados e habilitados ao exercício da função, não havendo prazo final previamente estabelecido, mantendo-se o presente edital vigente enquanto houver unidades com vacância.


Os interessados deverão comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal de Educação, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h às 17h, para formalizar a manifestação de interesse.

Unidades com vacância:

- EMEI Prof.<sup>a</sup> Carmen Morillas Olivare
- EMEF Prof.<sup>a</sup> Marilena Arantes Meneghini
- EMEF Prof.<sup>a</sup> Nair Teixeira Ortolan
- EMEF Prof.<sup>a</sup> Elvira Arruda de Souza
- EMEI Prof.<sup>a</sup> Éden Ambrósio
- EMEI Prof.<sup>a</sup> Dalva dos Santos Carvalho
- EMEI Prof.<sup>a</sup> Orminda R. da Silva Benvegnu

A designação para a função de Gestor Escolar ocorrerá após a verificação do atendimento aos requisitos legais e o referendo pelo Conselho Escolar da respectiva unidade, observando-se os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Sertãozinho, 26 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 ELAINE CRISTINA DA SILVA  
Data: 26/03/2026 10:25:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elaine Cristina da Silva  
Secretária Municipal de Educação



## CONSELHOS MUNICIPAIS

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal de Saúde



1 **ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE**  
2 **SERTÃOZINHO – SP.** Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis,  
3 com início às 9h30min, na Câmara Municipal de Sertãozinho, situada na Avenida Egisto  
4 Sicchieri, nº 1289, Jardim Diamante, Sertãozinho – SP, reuniram-se os membros do  
5 Conselho Municipal de Saúde para a realização da 1ª Reunião Ordinária do ano em  
6 curso, sob a presidência do Senhor Tiago Pedro Silva de Souza. Estiveram presentes  
7 os(as) conselheiros(as) titulares e suplentes: **Angélica Lazarini, Liliane Passareli**  
8 **Rodrigues Silva, Nathalia Maia V. Trevisan Mendes, Isadora Catananti Ardengghi**  
9 **Andrade, Maria Regina Abrão, Leticia Suaid Ancheschi, Antônio Valdir Bocalon,**  
10 **Neimar Chicarelo Arruda, Aparecida de Fátima Panini Petine, Priscila de Souza e**  
11 **Lenir Helena Silva Bulchivieser.** Justificaram ausência os conselheiros **Nelson Alves de**  
12 **Oliveira, Cleiton Francisco dos Santos e Andressa P. Furquim de Camargo.** Também  
13 estiveram presentes como convidados: **Fábia Junqueira de Tolvo**, responsável pelo  
14 gerenciamento do Controle de Zoonoses; **Michelle Ap. Freitas Kroll**, gestora da Unidade  
15 de Vigilância em Saúde; **Ana Paula Nunes Saes**, responsável pelo Núcleo de Vigilância  
16 Sanitária; **Juliana Rosa Mazer Baldo**, gestora da Unidade de Enfermagem; e **Tatiane**  
17 **Ruffini M. de Paiva**, responsável pelo Núcleo de Vigilância Epidemiológica. O Presidente  
18 declarou aberta a 1ª Reunião Ordinária do Conselho, em nome de Jesus e do povo de  
19 Sertãozinho, saudando os conselheiros e agradecendo a presença de todos. A Secretária  
20 Executiva realizou a verificação do quórum, registrando que havia número suficiente para  
21 o início da reunião e para as deliberações. O Presidente parabenizou os aniversariantes  
22 do mês de janeiro de 2026: Carmem Lúcia Martins Ragazzi (10), Silvana Maria Liberato  
23 (22) e Andreia Honório dos Santos Schiavinato (23). Submeteu à aprovação as atas da  
24 10ª Reunião Ordinária (26/11/2025), da 11ª Reunião Extraordinária (17/12/2025) e da 1ª  
25 Reunião Extraordinária (28/01/2026), previamente enviadas aos conselheiros por e-mail  
26 para análise. Como não houve propostas de ajustes, foram colocadas em votação por  
27 aclamação e aprovadas por unanimidade. O Presidente apresentou ao Pleno as ações  
28 relacionadas à empresa ANAN Serviços Médicos e Saúde Ltda., motivadas por  
29 reclamações de usuários, especialmente da área de saúde mental, em razão da saída de  
30 médicos e da consequente quebra de vínculo terapêutico, com prejuízos à continuidade  
31 do cuidado. Relatou que o Conselho dialogou com profissionais e solicitou  
32 esclarecimentos formais à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo cópia do contrato e  
33 dos respectivos aditamentos. A Comissão de Vistoria e Fiscalização analisou os relatos e  
34 documentos, elaborando parecer técnico, cuja leitura foi realizada pela Secretária  
35 Executiva, registrando-se a colaboração da assessoria da Dra. Leticia Ancheschi e do Dr.  
36 Rafael Ancheschi na fundamentação do Ofício nº 80, encaminhado em 28 de novembro.  
37 Em resposta, no dia 09 de Janeiro de 2026, a Secretaria esclareceu que as questões  
38 decorreram de tratativas internas entre a empresa e os médicos, por motivos tributários,  
39 tratando-se de relação privada, sem participação direta da Administração. Acrescentou  
40 que a situação foi solucionada com atuação conciliatória da Secretaria, não havendo risco  
41 à assistência ou à cobertura médica, reafirmando o compromisso contratual da empresa.  
42 O Presidente ponderou que a quebra de vínculo, sobretudo na saúde mental, compromete  
43 a continuidade do cuidado e a confiança dos usuários, alertando para os impactos da alta  
44 rotatividade e para os riscos da excessiva terceirização. A Secretária Adjunta comunicou  
45 que estão em andamento convocações e nomeações de médicos, bem como a  
46 substituição gradual dos profissionais vinculados ao contrato vigente. Informou, ainda, a

1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE "CONSELHEIRO JOAQUIM LOPES"  
R: FIORAVANTE SICHIERI, 1435 – CENTRO CEP 14.160-770 – SERTÃOZINHO-SP  
FONE (16)3945-8309 E-MAIL-CMSAUADESERTAOZINHO@YAHOO.COM.BR



47 abertura de novo processo de contratação, com previsão de conclusão entre fevereiro e  
48 março, permanecendo a empresa ANAN até o final de maio. Assinalou que a medida visa  
49 fortalecer a atenção básica, ampliar o vínculo com os usuários e reduzir a procura por  
50 unidades de emergência, já se observando melhora na adesão e redução do  
51 absenteísmo. O Presidente registrou que, embora haja sinais de retomada da confiança,  
52 esta ainda se apresenta de forma cautelosa, diante do elevado índice de terceirização,  
53 lembrando que, conforme entendimento do Tribunal de Contas, esta deve restringir-se às  
54 atividades-meio. Esclareceu que o registro em ata tem por finalidade dar publicidade às  
55 reclamações, especialmente na área de saúde mental, e resguardar o papel fiscalizador  
56 do Conselho. Encerrado o debate, passou-se à apreciação do Plano de Contingência das  
57 Arboviroses, ressaltando sua relevância estratégica e a responsabilidade legal do  
58 Conselho quanto à análise. Registrou-se que o documento havia sido previamente  
59 avaliado pela Comissão de Políticas Públicas, a qual solicitou esclarecimentos  
60 complementares antes da deliberação. A equipe técnica responsável foi, então, convidada  
61 a prestar esclarecimentos ao Pleno. Fábila cumprimentou os presentes, agradeceu a  
62 oportunidade e contextualizou que o Plano de Contingência das Arboviroses é elaborado  
63 anualmente, em conformidade com os prazos estabelecidos pela DRS, sendo resultado  
64 do trabalho conjunto da equipe técnica, cujos membros contribuíram conforme suas  
65 respectivas áreas de atuação. Mencionou que as responsáveis por cada núcleo  
66 apresentariam seus respectivos eixos. Na sequência, Tatiane, responsável pelo Núcleo de  
67 Vigilância Epidemiológica, apresentou síntese do plano, esclarecendo que seu objetivo  
68 principal é prevenir óbitos e epidemias de dengue, zika e chikungunya, com maior ênfase  
69 na dengue, em razão do número mais elevado de casos, internações e óbitos no  
70 município. Destacou que o plano busca organizar as ações conforme os níveis de  
71 transmissão, reduzir a infestação vetorial, garantir assistência adequada aos pacientes,  
72 fortalecer a vigilância epidemiológica e promover mobilização social. Apresentou o  
73 contexto local, apontando fatores como intensa urbanização, grande fluxo populacional  
74 entre Sertãozinho e municípios vizinhos, clima quente e histórico de epidemias relevantes  
75 nos anos de 2016, 2022 e 2025. Registrou que a incidência de zika e chikungunya é  
76 atualmente baixa, sem notificação recente de casos de chikungunya no último ano.  
77 Explicou que o plano está estruturado em seis eixos: vigilância epidemiológica, vigilância  
78 sanitária, controle de vetores, assistência à saúde, vigilância laboratorial e  
79 gestão/comunicação social. No eixo da vigilância epidemiológica, compete a notificação  
80 dos casos, o monitoramento de internações e óbitos e o acionamento dos demais eixos  
81 conforme o cenário epidemiológico. Relatou que o município se encontra, no momento,  
82 em estágio de mobilização, com notificações dentro da normalidade, embora tenha sido  
83 observado aumento recente de casos. Explicou que os cenários previstos são  
84 mobilização, alerta e epidemia, sendo esta caracterizada por coeficiente de incidência  
85 superior a 300 casos por 100 mil habitantes ou por aumento significativo de óbitos e  
86 casos graves. Em situação de alerta ou epidemia, as ações são intensificadas, incluindo  
87 investigação de óbitos e orientação técnica aos serviços de saúde, com o objetivo de  
88 reduzir internações e mortalidade. Quanto à vacinação, relatou que está disponível, no  
89 momento, para a faixa etária de 10 a 14 anos, com previsão de ampliação gradual ao  
90 longo do ano, inicialmente pela atenção básica e, posteriormente, até o limite de 59 anos,  
91 faixa etária para a qual a vacina se encontra atualmente licenciada. Na sequência, Ana  
92 Paula, responsável pela Vigilância Sanitária, apresentou a atuação do setor no âmbito das

2

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE "CONSELHEIRO JOAQUIM LOPES"  
R: FIORAVANTE SICHIERI, 1435 - CENTRO CEP 14.160-770 - SERTÃOZINHO-SP  
FONE (16)3945-8309 E-MAIL-CMSAUDESERTAOZINHO@YAHOO.COM.BR



93 arboviroses. Explicou que, além das fiscalizações rotineiras em estabelecimentos  
94 licenciados, registradas no sistema estadual SIVISA (Sistema de Informação em  
95 Vigilância Sanitária), desde 2024 é obrigatório o preenchimento de roteiro específico para  
96 dengue durante as inspeções, com registro das providências adotadas em caso de  
97 identificação de criadouros. Acrescentou que também são realizadas fiscalizações em  
98 locais não licenciados, especialmente a partir de denúncias oriundas da ouvidoria e de  
99 solicitações do Ministério Público, com atuação conjunta com o Controle de Vetores. A  
100 Conselheira Priscila suscitou questionamento acerca da situação dos acumuladores e das  
101 dificuldades enfrentadas nas intervenções. Em resposta, Fábica discorreu sobre a  
102 complexidade desses casos, explicando tratar-se de condição reconhecida como  
103 transtorno mental, com limitado respaldo legal para intervenções coercitivas. Relatou o  
104 exemplo de idoso proprietário de imóvel com acúmulo significativo de materiais e animais,  
105 que não autoriza a retirada dos itens, embora permita a entrada das equipes. Mencionou  
106 que o município acompanha aproximadamente 30 casos semelhantes, cuja resolução se  
107 mostra difícil mesmo após ações de limpeza e oferta de acompanhamento psicológico,  
108 em razão da baixa adesão. Esclareceu que, quando há autorização de acesso, são  
109 adotadas medidas como aplicação de larvicida, eliminação de possíveis criadouros e  
110 nebulização, com o propósito de minimizar riscos relacionados às arboviroses e a outros  
111 agravos. Ressaltou que a atuação é interdisciplinar, envolvendo Vigilância em Saúde,  
112 Assistência Social, Ministério Público e, quando necessário, força policial, observando-se  
113 o princípio constitucional da inviolabilidade do domicílio. Quanto aos terrenos  
114 abandonados, explicou que o encaminhamento pode ser direcionado ao Controle de  
115 Vetores, havendo articulação administrativa com outras secretarias para identificação dos  
116 proprietários e adoção das medidas cabíveis. Michelle ressaltou o papel dos Agentes  
117 Comunitários de Saúde como porta de entrada para identificação desses casos,  
118 destacando a importância do vínculo com os moradores para facilitar o acesso das  
119 equipes. A Conselheira Regina parabenizou o trabalho das equipes, reconhecendo as  
120 dificuldades enfrentadas, e sugeriu a possibilidade de adoção de medida normativa  
121 municipal para enfrentamento da questão. Em resposta, Fábica ponderou que, embora  
122 existam dispositivos legais municipais, a inviolabilidade do domicílio impõe limites à  
123 atuação, sendo, em determinados casos, necessária autorização judicial, dificuldade  
124 igualmente enfrentada por outros municípios. A Conselheira Regina manifestou-se  
125 enfatizando a importância de dar publicidade ao trabalho desenvolvido pelas equipes, a  
126 fim de que a população compreenda as ações realizadas e não as interprete como  
127 descaso. Considerou a apresentação esclarecedora e defendeu que essas informações  
128 sejam amplamente divulgadas, inclusive por meio de instrumentos legais ou publicações  
129 oficiais. Fábica agradeceu o espaço concedido e reiterou que a complexidade dos casos  
130 de acumuladores ultrapassa a esfera municipal, envolvendo limitações constitucionais,  
131 especialmente quanto à inviolabilidade do domicílio. Relatou caso recorrente na região da  
132 Cohab IV, onde, a cada seis meses, são retirados grandes volumes de materiais — sendo  
133 que, em uma das ações, foram removidos 12 caminhões de resíduos de uma única  
134 residência, número expressivo quando comparado a mutirões que abrangem toda a  
135 cidade. Esclareceu tratar-se de pessoa consciente e orientada, com vínculos familiares  
136 fragilizados, já encaminhada ao Ambulatório de Saúde Mental, mas sem adesão ao  
137 tratamento medicamentoso e que a situação não se enquadra, neste momento, como  
138 caso de internação compulsória, evidenciando a complexidade e amplitude do debate. A



139 Conselheira Regina reiterou a necessidade de maior divulgação dessas informações no  
140 site oficial do município, como forma de esclarecer a população sobre os fluxos adotados  
141 e as limitações legais enfrentadas. Fábia registrou que já houve publicações institucionais  
142 sobre o tema e considerou pertinente a sugestão de ampliação da conscientização,  
143 inclusive com eventual criação de semana específica sobre o tema, iniciativa que poderia  
144 partir do Legislativo, continuou dizendo que a principal dificuldade reside na ausência de  
145 dispositivos legais mais robustos que amparem intervenções mais efetivas nesses casos.  
146 A Conselheira Liliane manifestou preocupação quanto à possibilidade de repetição do  
147 cenário crítico de dengue verificado no ano anterior, questionando quais fatores teriam  
148 contribuído para aquela situação e quais estratégias foram adotadas para evitar novo  
149 agravamento. Indagou, ainda, se os casos de acumuladores constituiriam o principal  
150 ponto frágil identificado. Em resposta, Fábia esclareceu que o cenário anterior resultou da  
151 combinação de diversos fatores, não se restringindo à questão dos acumuladores.  
152 Destacou o crescimento urbano do município, com ampliação de áreas e espaços  
153 suscetíveis ao descarte irregular de resíduos, bem como a introdução do sorotipo 3 da  
154 dengue, até então não circulante no município, circunstância que aumentou  
155 significativamente a vulnerabilidade da população, inclusive de pessoas que já haviam  
156 contraído a doença anteriormente. Quanto ao elevado número de óbitos, relatou que a  
157 situação foi objeto de análise conjunta com a Santa Casa, que forneceu dados clínicos  
158 detalhados, possibilitando à Vigilância identificar falhas pontuais. Esclareceu que, dos 14  
159 óbitos registrados, cinco foram de pacientes atendidos pelo SUS e os demais da saúde  
160 suplementar, dado que chamou a atenção da equipe. A Vigilância notificou os serviços  
161 envolvidos, solicitou esclarecimentos e exigiu adequações de protocolos, especialmente  
162 na rede privada, onde posteriormente foram implementadas mudanças internas. Para o  
163 ano corrente, afirmou não se esperar cenário semelhante ao do ano anterior, embora a  
164 circulação do mosquito permaneça. Assinalou que a preocupação atual inclui, além da  
165 dengue, a possibilidade de aumento de casos de chikungunya, mantendo-se o  
166 monitoramento ativo desde o início do ano. Ana Paula, ao concluir sua exposição, reiterou  
167 que a Vigilância Sanitária atua rotineiramente na fiscalização de estabelecimentos  
168 licenciados, com atenção específica às questões relacionadas às arboviroses, além de  
169 atender denúncias e prestar apoio aos demais setores, especialmente ao Núcleo de  
170 Controle de Vetores. Esclareceu que o chamado “poder de polícia” possui natureza  
171 administrativa, consistindo na lavratura de autos de infração e na exigência do  
172 cumprimento da legislação vigente, não implicando prerrogativa de ingresso forçado em  
173 domicílios. No âmbito municipal, são realizadas inspeções conjuntas com o Grupo de  
174 Vigilância Sanitária (GVS), órgão estadual, incluindo visitas a ecopontos, borracharias e  
175 outros locais estratégicos para o controle de vetores, por configurarem potenciais  
176 criadouros. Embora tais estabelecimentos não necessitem de licença sanitária desde  
177 2024, permanecem sujeitos à fiscalização. No ano anterior, foram desenvolvidas ações  
178 orientativas em parceria com o GVS, com foco na adequada destinação de resíduos e na  
179 regularidade da retirada de materiais inservíveis, visando à redução de riscos sanitários e  
180 à contenção da proliferação do mosquito. Michelle apresentou a estrutura atual do  
181 Departamento de Controle de Vetores, relatando que, após a recente contratação de 11  
182 agentes, o município passou a contar com 38 agentes atuando diretamente no Casa a  
183 Casa. Esclareceu que esses profissionais estão distribuídos entre atividades em pontos  
184 estratégicos — como borracharias, indústrias e locais com potencial de criadouros —,



185 imóveis especiais (escolas, hospitais e prédios públicos), atendimento a reclamações  
186 oriundas da ouvidoria e outros canais, além das equipes operacionais de campo. O  
187 departamento também realiza o recolhimento, captura e manejo de abelhas,  
188 marimbondos e outros insetos sinantrópicos, bem como o atendimento de pendências  
189 identificadas nas visitas domiciliares, abrangendo terrenos baldios, imóveis abandonados  
190 e casas fechadas. Ressaltou que grande parte do trabalho concentra-se justamente nos  
191 locais onde não há acesso imediato. Pontuou, ainda, que o mato alto, por si só, não é  
192 determinante para o aumento da dengue, sendo o descarte irregular de resíduos a  
193 principal preocupação atual. A Conselheira Lenir questionou o quantitativo de  
194 profissionais, mencionando que, em levantamento referente ao ano de 2014, constavam  
195 50 agentes vinculados ao departamento. Indagou, também, sobre eventual previsão de  
196 novas contratações, considerando o crescimento do município e o aumento das áreas  
197 abertas. Em resposta, Michelle esclareceu que, atualmente, 38 agentes atuam  
198 efetivamente no Casa a Casa. Informou que o departamento possui aproximadamente 60  
199 servidores vinculados no total, incluindo administrativos e profissionais readaptados ou  
200 alocados em outros setores. Fábria complementou que o dado de 2014 provavelmente se  
201 referia ao total de servidores lotados ou vinculados ao departamento à época. Explicou  
202 que, embora o número de cargos ocupados exista formalmente, nem todos os servidores  
203 exercem atividade de campo, seja por readaptação funcional, afastamentos ou  
204 designações em outras funções, situação que envolve limitações legais e direitos  
205 adquiridos. O Presidente manifestou preocupação quanto ao déficit operacional,  
206 observando que, embora haja cerca de 60 servidores vinculados, o número efetivamente  
207 disponível para o trabalho de campo é reduzido diante da dimensão do município.  
208 Mencionou estimativa baseada em parâmetro populacional, sugerindo que o quantitativo  
209 ideal seria significativamente superior, e questionou a possibilidade de reorganização  
210 interna ou ampliação do quadro por meio da criação de novas vagas. Fábria ressaltou que  
211 houve avanço importante ao passar de 10 agentes, em 2024, para os atuais 38 no Casa a  
212 Casa, reconhecendo, contudo, que o número ainda está aquém do ideal. Informou que o  
213 último concurso convocou 13 candidatos, dos quais 11 assumiram, não havendo concurso  
214 vigente no momento. Contribuindo para o debate, Juliana mencionou a parceria com a  
215 Atenção Primária à Saúde, que conta com 42 agentes comunitários atuando de forma  
216 integrada nas ações preventivas, especialmente em Cruz das Posses, sem substituir a  
217 função específica do agente de endemias. Michelle acrescentou que, além da ampliação  
218 da equipe, houve aquisição de equipamentos e estruturação das frentes de trabalho,  
219 incluindo a capacitação de 11 profissionais para nebulização intradomiciliar em casos  
220 positivos. O município possui cerca de 65 mil imóveis cadastrados, 93 pontos estratégicos  
221 e 103 imóveis especiais monitorados. O trabalho é orientado pela Avaliação de Densidade  
222 Larvária (ADL), retomada em janeiro, e complementado por mutirões de limpeza e  
223 bloqueios realizados com prioridade, inclusive aos finais de semana. Por fim, esclareceu  
224 que o Controle de Vetores atua prioritariamente na prevenção e na orientação técnica,  
225 não sendo responsável por serviços de dedetização ou aplicação de raticidas, limitando-  
226 se ao suporte técnico quanto ao manejo ambiental adequado. Tatiane apresentou o eixo  
227 da Vigilância Laboratorial, esclarecendo que os exames inespecíficos, como hemograma,  
228 TGO e TGP, estão disponíveis nas unidades de saúde e em laboratórios terceirizados.  
229 Quanto aos exames específicos para dengue, o município disponibiliza o teste rápido  
230 NS1, realizado até o quinto dia de sintomas, atualmente ofertado na UPA e na UPA do



231 Jardim Helena, com previsão de ampliação para todas as UBSs. O exame de RT-PCR,  
232 método de biologia molecular de maior sensibilidade, é destinado a grupos específicos —  
233 idosos, crianças menores de cinco anos e pacientes com comorbidades — e também  
234 deve ser coletado até o quinto dia de sintomas, sendo processado pelo Instituto Adolfo  
235 Lutz. Para gestantes, pacientes internados e grupos classificados por CID, realizam-se  
236 exames de sorologia ou RT-PCR independentemente do dia de início dos sintomas. Os  
237 testes rápidos são realizados na própria unidade, enquanto o RT-PCR e a sorologia são  
238 encaminhados pela Vigilância Epidemiológica a Ribeirão Preto, com prazo médio de uma  
239 semana para liberação do resultado. Destacou, ainda, que o RT-PCR permite identificar o  
240 sorotipo circulante, sendo a UPA considerada unidade sentinela para fins de  
241 monitoramento epidemiológico. Na sequência, Juliana abordou o eixo da Rede de  
242 Atenção, com foco na Atenção Primária à Saúde (APS). Explicou que é realizado manejo  
243 clínico com classificação de risco nas categorias A, B, C e D, direcionando-se o  
244 tratamento conforme a gravidade do caso. Informou que todos os profissionais médicos e  
245 de enfermagem estão capacitados para essa classificação. Em situações de cenário  
246 crítico, como a ocorrida anteriormente, foram implantados polos de hidratação, a exemplo  
247 da unidade do Shangri-lá. Entre as ferramentas utilizadas, destacou o cartão de  
248 acompanhamento da dengue, disponível em todas as unidades, contendo datas de coleta,  
249 retorno e orientações ao paciente. Quando necessário, a regulação para internação  
250 ocorre via CROSS, conforme a evolução clínica. Ressaltou, ainda, a realização de  
251 capacitações contínuas para médicos e enfermeiros, com reforço das diretrizes de manejo  
252 sempre que o cenário epidemiológico assim exige. Fábica retomou a palavra para tratar da  
253 intersectorialidade, mencionando a atuação da Sala de Situação, cuja periodicidade das  
254 reuniões é definida conforme o cenário epidemiológico. Destacou a articulação com as  
255 Secretarias de Meio Ambiente, de Obras — especialmente por meio da garagem  
256 municipal para remoção de entulhos — e de Educação, com ações educativas em escolas  
257 e creches. Enfatizou que o plano de enfrentamento tem como foco a redução da  
258 letalidade por meio do diagnóstico precoce, da prevenção e da resposta rápida aos casos,  
259 buscando evitar nova epidemia. Ressaltou que o plano é dinâmico e pode ser ajustado  
260 conforme o surgimento de novos cenários, como eventual aumento de casos de  
261 chikungunya, sempre em diálogo com o Conselho. Finalizou destacando que as ações  
262 integram o trabalho da Vigilância em Saúde, da Assistência e da Gestão Municipal de  
263 Saúde. O Presidente agradeceu a presença da equipe responsável pela apresentação do  
264 Plano de Contingência das Arboviroses e, em seguida, suscitou questão relevante acerca  
265 da não apresentação do Plano referente ao exercício de 2025 ao Conselho. Informou que  
266 o documento não foi encaminhado para apreciação no exercício anterior e colocou em  
267 discussão se, na resolução de aprovação do Plano de 2026, deveria constar um  
268 considerando registrando formalmente essa ausência de submissão ao Conselho. Fábica  
269 esclareceu que a equipe técnica não havia sido formalmente convocada para apresentar  
270 o Plano de 2025 ao Conselho. Informou que o Plano já estava elaborado, tendo sido  
271 apresentado e aprovado em nível de DRS, razão pela qual as ações foram executadas  
272 conforme o documento. Ressaltou que considera extremamente importante a  
273 apresentação ao Conselho, por se tratar de prerrogativa que fortalece a participação da  
274 comunidade e a interlocução com a sociedade. Destacou, contudo, que a equipe somente  
275 comparece mediante convite formal, colocando-se à disposição para sempre que houver  
276 solicitação. A Conselheira Regina manifestou-se informando que, desde janeiro de 2025,


6

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE "CONSELHEIRO JOAQUIM LOPES"  
R: FIORAVANTE SICHIERI, 1435 – CENTRO CEP 14.160-770 – SERTÃOZINHO-SP  
FONE (16)3945-8309 E-MAIL-CMSAUDESERTAOZINHO@YAHOO.COM.BR



277 na primeira reunião ordinária do ano anterior, houve solicitação expressa para  
278 apresentação do Plano, constando tal registro em ata, já disponibilizada no site oficial.  
279 Acrescentou que o Plano constitui atribuição formal da gestão e que todos os documentos  
280 encaminhados à DRS, bem como aqueles sujeitos à aprovação, devem ser previamente  
281 apresentados ao Conselho, defendendo que a apreciação deve ocorrer antes do envio à  
282 DRS. Ressaltou, por fim, que não se trata de pedido facultativo, mas de obrigação  
283 institucional de apresentação ao Conselho. Após as manifestações, não houve  
284 deliberação quanto à inclusão desse considerando na resolução. Por fim, o Presidente  
285 determinou que constasse expressamente em ata que o Plano de Contingência das  
286 Arboviroses de 2025 não foi submetido à apreciação do Conselho. Encerradas as  
287 discussões, o Presidente solicitou à Secretária que procedesse à leitura do Parecer  
288 Técnico da Comissão de Políticas Públicas referente ao Plano de Contingência das  
289 Arboviroses. Após a leitura, o parecer foi submetido à votação, sendo aprovado por  
290 unanimidade. Na sequência, realizou-se a leitura da resolução de aprovação do Plano, a  
291 qual será encaminhada para ciência da Secretaria e, posteriormente, publicada no Diário  
292 Oficial para a devida publicidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente  
293 agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para registro, eu,  
294 Rosana Maria Marçal dos Santos, Secretária Executiva, redigi esta ata, que será  
295 submetida aos membros para análise e aprovação.

Sertãozinho, 12 de fevereiro de 2026.

  
Tiago Pedro Silva de Souza  
Presidente

  
Rosana M. Marçal dos Santos  
Secretária Executiva



1 **ATA DA 02ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE**  
2 **SERTÃOZINHO – SP.** Ao quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis,  
3 com início às 14 horas, por meio da plataforma Google Meet, reuniram-se os membros do  
4 Conselho Municipal de Saúde de Sertãozinho para a realização da 02ª Reunião  
5 Extraordinária do exercício em curso, sob a presidência do Senhor Tiago Pedro Silva de  
6 Souza, tendo como pauta a deliberação do Plano Municipal de Saúde 2026–2029.  
7 Estiveram presentes os(as) conselheiros(as) titulares e suplentes: **Karina Solano**  
8 **Cândido, Marina Rodrigues de Oliveira, Maurício Araújo, Liliâne Passareli Rodrigues**  
9 **Silva, Maria Regina Abrão, Letícia Suiad Ancheschi, Antônio Valdir Bocalon, Neimar**  
10 **Chicarelo Arruda, Cleiton Francisco dos Santos, Aparecida de Fátima Petine, Lenir**  
11 **Helena Silva Bulchivieser, Liana Clemente e Roberto Hirota Mori.** O Presidente deu  
12 início aos trabalhos, saudando os conselheiros e conselheiras presentes, manifestando  
13 que todos se encontram reunidos em prol do bem-estar da população de Sertãozinho,  
14 agradecendo a presença e reconhecendo que cada contribuição é fundamental para a  
15 construção coletiva dos trabalhos do Conselho. A Secretária Executiva realizou a  
16 verificação do quórum, registrando número suficiente para o início da reunião e para as  
17 deliberações. O Presidente apresentou, para apreciação e deliberação, o Plano Municipal  
18 de Saúde 2026–2029, instrumento de planejamento que orientará as ações do SUS no  
19 município pelos próximos quatro anos, alinhado aos princípios de universalidade,  
20 integralidade, equidade e participação social, organizando diretrizes, metas, programas e  
21 recursos, assegurando a continuidade das políticas públicas e servindo de base para a  
22 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e para a Lei Orçamentária Anual (LOA). Elaborado  
23 ao longo de 2025, com participação da Secretaria Municipal de Saúde e apoio do  
24 Conselho Municipal de Saúde, o documento foi previamente analisado pela Comissão de  
25 Políticas Públicas, que apresentou parecer ao Plenário. Concluída a leitura do parecer,  
26 favorável com ressalvas à aprovação do Plano Municipal de Saúde 2026–2029,  
27 condicionando-se ao acompanhamento e monitoramento contínuos, ao cumprimento das  
28 recomendações apresentadas, ao fortalecimento do controle social e à adoção das  
29 medidas corretivas necessárias pela gestão municipal, consignou-se que o referido  
30 parecer será anexado à presente ata. O Presidente registrou que o parecer reconhece os  
31 avanços obtidos pela gestão municipal de saúde, especialmente quanto à melhoria da  
32 governança, do planejamento e à expansão de serviços, demonstrando evolução em  
33 relação ao plano anterior. Contudo, ponderou que, embora o Plano Municipal de Saúde  
34 2026–2029 represente avanço, ainda há fragilidades estruturais que precisam ser  
35 enfrentadas, sob pena de comprometer sua efetividade e a qualidade da assistência à  
36 população. Esclareceu que o Conselho não se opõe à aprovação do Plano, mas que esta  
37 ocorre com a condição de que a gestão adote medidas imediatas para corrigir as  
38 vulnerabilidades apontadas. Destacou, entre os pontos de atenção: a insuficiência de  
39 recursos humanos em áreas estratégicas; a dependência excessiva de serviços  
40 terceirizados; a fragilidade da Atenção Primária, com impacto na sobrecarga das unidades  
41 de urgência; a necessidade de atualização dos dados epidemiológicos e de vacinação; o  
42 fortalecimento da Vigilância em Saúde, especialmente no controle de vetores; a análise e  
43 o enfrentamento do aumento da mortalidade infantil; a ampliação da cobertura da Atenção  
44 Primária; a estruturação adequada do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD); a  
45 melhoria da rede de saúde mental; e a recomposição e estabilização das equipes nas  
46 áreas críticas. Por fim, consignou que a aprovação do Plano implica compromisso de

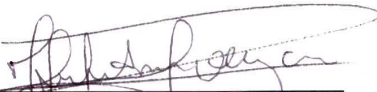
1

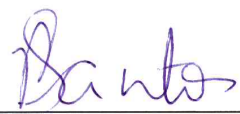
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE "CONSELHEIRO JOAQUIM LOPES"  
R: FIORAVANTE SICHIERI, 1435 – CENTRO CEP 14.160-770 – SERTÃOZINHO-SP  
FONE (16)3945-8309 E-MAIL-CMSAUDESERTAOZINHO@YAHOO.COM.BR



47 acompanhamento permanente por parte do Conselho, com monitoramento contínuo das  
48 ações e cobranças periódicas quanto à implementação das medidas necessárias, em  
49 razão da relevância do tema para a saúde da população. Após a explanação, colocou a  
50 matéria em debate, abrindo a palavra aos conselheiros e conselheiras para  
51 manifestações. O Conselheiro Maurício manifestou-se acerca da necessidade de  
52 ampliação da oferta de profissionais nas especialidades médicas, relatando, inclusive,  
53 experiência pessoal como usuário do sistema, com consulta realizada em dezembro,  
54 classificada como prioridade alta, cujo retorno com especialista foi agendado apenas para  
55 o mês de março, após a realização dos exames. Destacou que a demora no atendimento  
56 especializado pode comprometer casos de maior complexidade, evidenciando a carência  
57 de profissionais em diversas áreas. Na sequência, a Senhora Karina apresentou  
58 esclarecimentos, informando que o Plano contempla ações voltadas ao fortalecimento das  
59 especialidades, ampliação de equipes, contratação de profissionais, parcerias com a  
60 Santa Casa, melhoria de fluxos e implantação de protocolos para qualificação dos  
61 encaminhamentos. Esclareceu, ainda, que o Plano Municipal de Saúde é instrumento  
62 dinâmico, passível de ajustes, especialmente por meio do Plano Anual de Saúde, e que  
63 diversas ações já vêm sendo implementadas para redução de filas e fortalecimento da  
64 rede. O Presidente registrou que as manifestações não tinham o objetivo de impedir a  
65 aprovação do Plano, mas de consignar as fragilidades apontadas, reforçando que a  
66 deliberação favorável implica compromisso formal de acompanhamento permanente por  
67 parte do Conselho Municipal de Saúde. Destacou que a aprovação não afasta a  
68 necessidade de monitoramento, avaliação contínua e cobrança das medidas necessárias  
69 ao aprimoramento da rede. A Conselheira Regina ressaltou que a matéria em análise  
70 refere-se ao Plano Municipal de Saúde, devendo as discussões específicas do Plano  
71 Anual ocorrer em momento oportuno. O Conselheiro Maurício reiterou que sua  
72 manifestação teve caráter contributivo, no sentido de fortalecer a execução das ações  
73 previstas. Encerradas as discussões, o Presidente solicitou à Secretária Executiva a  
74 condução da votação nominal. Antes do início da votação, foi consignado que a  
75 aprovação se daria nos termos do parecer da Comissão de Políticas Públicas, o qual será  
76 anexado à presente ata e à respectiva resolução. Encerrada a votação, constatou-se a  
77 aprovação, por unanimidade dos presentes, do Plano Municipal de Saúde 2026–2029,  
78 nos termos do parecer favorável com ressalvas da Comissão de Políticas Públicas, o qual  
79 integra a presente ata. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a  
80 reunião. Para registro, eu, Rosana Maria Marçal dos Santos, Secretária Executiva, redigi  
81 a presente ata, que será submetida aos membros para análise e aprovação.

Sertãozinho, 13 de fevereiro de 2026.

  
Tiago Pedro Silva de Souza  
Presidente

  
Rosana M. Marçal dos Santos  
Secretária Executiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

## RESOLUÇÃO Nº 005/2026/CMS, DE 25 DE MARÇO DE 2026



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAG) do exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Sertãozinho/SP.*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sertãozinho, Estado de São Paulo, em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de março de 2026, no uso de suas competências regimentais e das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Municipal nº 7.010, de 26 de outubro de 2021, e do Decreto Municipal nº 7.784, de 15 de março de 2021, que homologa a Resolução nº 001/2021, aprovando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Sertãozinho e estabelecendo sua estrutura e competências;

**CONSIDERANDO** o papel do Conselho Municipal de Saúde como instância colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS), responsável pelo controle social da política pública de saúde;

**CONSIDERANDO** a apresentação do Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao exercício de 2025, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a análise realizada pela Comissão de Políticas Públicas (CPP), formalizada por meio de parecer;

**CONSIDERANDO** que o RAG constitui instrumento essencial de monitoramento e avaliação da execução da Programação Anual de Saúde (PAS);

**CONSIDERANDO** as recomendações apresentadas pela Comissão de Políticas Públicas, voltadas ao aprimoramento da Atenção Primária à Saúde, da gestão da informação, da qualificação do cuidado e da política de recursos humanos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Relatório Anual de Gestão (RAG) da Secretaria Municipal de Saúde de Sertãozinho, referente ao exercício de 2025, com ressalvas, conforme apontamentos e recomendações constantes no parecer da Comissão de Políticas Públicas (CPP).

**Art. 2º** Recomendar à Secretaria Municipal de Saúde que observe e considere, no planejamento e execução das ações futuras, as recomendações constantes no parecer da Comissão de Políticas Públicas, especialmente no que se refere:

I – ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (APS), com ampliação da resolutividade e ações preventivas;

II – à qualificação da gestão da informação e modernização dos sistemas;

III – à redução do absenteísmo em consultas especializadas;

IV – à promoção de educação permanente para os profissionais da Rede de Atenção à Saúde (RAS), com implantação de protocolos assistenciais;

V – à priorização de contratação de profissionais por meio de concurso público e estruturação de carreiras.



**Art. 3º** Recomendar à gestão municipal a adoção de medidas voltadas à melhoria da qualidade assistencial, à integração dos serviços e à eficiência na aplicação dos recursos públicos em saúde.

**Art. 4º** Esta Resolução será encaminhada **para homologação pelo Secretário Municipal de Saúde, conforme disposto na legislação vigente**, cabendo ao Conselho Municipal de Saúde acompanhar o atendimento das recomendações.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sertãozinho**  
“Conselheiro Joaquim Lopes”

Sertãozinho, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pedro Silva de Souza, Agente da Vigilância em Saúde**, em 26/03/2026, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0224235** e o código CRC **6E524562**.

Referência: Processo nº 3551702.402.00008733/2026-15

SEI nº 0224235

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO****RESOLUÇÃO Nº Nº 006/2026/CMS, DE 25 DE MARÇO DE 2026****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Dispõe sobre a recondução da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Sertãozinho/SP para o triênio 2026–2028, e dá outras providências.*

O Conselho Municipal de Saúde de Sertãozinho – CMS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 001/2021, homologada pelo Decreto nº 7.784, de 15 de março de 2021, e:

**CONSIDERANDO** que o CMS é órgão colegiado deliberativo, permanente e fiscalizador das ações e serviços de saúde no município;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 8º, §1º do Regimento Interno, que estabelece mandato de 03 (três) anos para os membros da Mesa Diretora, sendo permitida uma recondução mediante aprovação em plenário por maioria qualificada;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada em 25 de março de 2026, que aprovou a recondução da atual Mesa Diretora;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica reconduzida a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Sertãozinho para o período de **01 de abril de 2026 a 30 de março de 2028**, com a seguinte composição:

**Presidente**

Tiago Pedro Silva de Souza

**1º Vice-Presidente**

Neimar Chicarelo Arruda

**2º Vice-Presidente**

Maurício de Araújo

**1ª Secretária**

Liana Clemente

**2ª Secretária**

Liliane Passareli Rodrigues da Silva

**1º Tesoureiro**

Cleiton Francisco dos Santos

**2º Tesoureiro**

Priscila de Souza

**Art. 2º** A recondução da Mesa Diretora respeita os critérios de paridade entre os segmentos representados no Conselho Municipal de Saúde, conforme disposto no Regimento Interno.



**Art. 3º** Compete à Mesa Diretora reconduzida exercer suas atribuições conforme estabelecido no Regimento Interno do CMS, garantindo o pleno funcionamento das atividades deliberativas, fiscalizadoras e normativas do Conselho.

**Art. 4º** Esta Resolução será encaminhada **para homologação pelo Secretário Municipal de Saúde**, conforme disposto na legislação vigente.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sertãozinho**  
“Conselheiro Joaquim Lopes”

Sertãozinho, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pedro Silva de Souza, Agente da Vigilância em Saúde**, em 26/03/2026, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0224256** e o código CRC **DBDEDBA3**.

Referência: Processo nº 3551702.402.00008733/2026-15

SEI nº 0224256



## SAEMAS

## Licitações e Contratos

## Dispensas



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

**Processo 223/2026**

**Dispensa de licitação 5-193/2026**

**Requisitante:** MANUT. OP. DAS REDES DE AGUA

**Ref.:** Aquisição de 20 serras manual com lâmina bimetal 24 dentes para atividades do setor.

Aquisição de 4 serras manual com lâmina bimetal 24DT; 4 colas para PVC 175g; 1 tesoura de poda 21,5; 4 tarraxas para cano PVC 1/2"; 4 tarraxas para cano PVC 3/4" E 5 lixas para ferro gr 80 destinados para uso nas atividades do setor.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 739,50**.

Sertãozinho, 17 de março de 2026

  
**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borghetti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 221/2026*

*Dispensa de licitação 5-191/2026*

**Requisitante:** MANUT. OP. DAS REDES DE AGUA

**Ref.:** Contratação de serviço de manutenção em compactador, incluindo substituição da chave liga/desliga e troca da junta do carburador.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 98,00**.

Sertãozinho, 16 de março de 2026

  
**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646  
Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 220/2026*

*Dispensa de licitação 5-190/2026*

**Requisitante:** MANUT. E OP. DAS REDES DE AGUA

**Ref.:** Contratação de serviço de manutenção em cortadora de piso, incluindo materiais e reaperto das polias de transmissão e engraxamento dos mancais.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 229,00**.

Sertãozinho, 20 de março de 2026

**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 219/2026*

*Dispensa de licitação 5-189/2026*

**Requisitante:** MANUT. E OP. DOS POÇOS E E.T.E.

**Ref.:** Aquisição de 1(um) macho manual 12 X 1,75 e 1(um) macho manual 3/4" jogo 2 peças, destinados à execução de serviços de abertura e recuperação de roscas em componentes mecânicos.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 731,52**.

Sertãozinho, 20 de fevereiro de 2026

  
**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 213/2026*

*Dispensa de licitação 5-183/2026*

**Requisitante:** ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

**Ref.:** A frota 35, Placa: FED-4521, TECTOR 17E28, necessita da troca das lâmpadas e soquetes devido a estarem queimados.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 186,00**.

Sertãozinho, 11 de março de 2026

  
**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 212/2026*

*Dispensa de licitação 5-182/2026*

**Requisitante:** ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

**Ref.:** A frota 35, Placa: FED-4521, TECTOR 17E28, necessita do serviço de tirar e colocar mangueira para fazer nova emenda devido a vazamento.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 202,00**.

Sertãozinho, 11 de março de 2026

  
**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



## SERTPREV

## Licitações e Contratos

## Dispensas



**SERTPREV**  
Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP  
Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781  
e-mail: sertprev@sertprev.com.br

**ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, destinados a atender às necessidades do Instituto, conforme especificações constantes no Termo de Referência.**

Diante da informação do Departamento Financeiro e Departamento de Contabilidade que certificaram a existência de saldo orçamentário e disponibilidade financeira para a realização da despesa requisitada no **Processo n.º 006/2026**, cumpridas todas as formalidades legais, **AUTORIZO** a contratação solicitada, com observância da modalidade de dispensa de licitação, seguindo as disposições previstas na Lei n.º 14.133/2021.

O valor total das aquisições é de R\$ 7.169,29 (sete mil cento e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos).

Conforme informado pelo Departamento de Licitações, as empresas contratadas apresentaram a melhor proposta e possuem toda a documentação necessária para viabilizar a contratação.

Determino o prosseguimento do processo com as providências que se fizerem necessárias.

Sertãozinho/SP, 26 de março de 2026.

  
**Vanderlei Moscardini de Oliveira**  
Superintendente - SERTPREV



## PODER LEGISLATIVO

## Atos Oficiais

## Portarias



# Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

## PORTARIA N.º 26/2026

Nilton Cesar Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz público que:

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Complementar nº 320 – Estatuto dos Servidores Municipais, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	TIPO	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO AQUISITIVO	PROTOCOLO
Rosângela Aparecida de Oliveira Dias	Coordenadora Legislativa	Gozo	05	30/03/2026	03/04/2026	27/05/2023-26/05/2024	1267/2026
Filipe Dourado Ramos	Telefonista	Pecúnia	10	-	-	09/03/2025-08/03/2026	1268/2026

**Art. 2º - CONCEDER**, ainda, os pagamentos dos abonos de férias relativos aos períodos acima, nos termos do artigo 7º, inciso XVII e artigo 39, § 3º da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 16 de março de 2026.

**Vereador Nilton Cesar Teixeira**  
**Niltinho**  
**Presidente**



# Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

## PORTARIA N.º 27/2026

Nilton Cesar Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz público que:

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Complementar nº 320 – Estatuto dos Servidores Municipais, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	TIPO	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO AQUISITIVO	PROTOCOLO
Octávio José Tolentino	Almoxarife	Gozo	05	06/04/2026	10/04/2026	05/11/2023-04/11/2024	1755/2026

**Art. 2º - CONCEDER**, ainda, os pagamentos dos abonos de férias relativos aos períodos acima, nos termos do artigo 7º, inciso XVII e artigo 39, § 3º da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 24 de março de 2026.

**Vereador Nilton Cesar Teixeira**  
**Niltinho**  
**Presidente**



# Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

## PORTARIA N.º 28/2026

Nilton Cesar Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz público que:

### RESOLVE:

**Art. 1º - RETIFICAR**, por erro de digitação, a Portaria nº 019/2026, de 25 de fevereiro de 2026, que trata da concessão de férias regulamentares de servidores da Câmara Municipal de Sertãozinho, na parte que se lê:

NOME	CARGO	TIPO	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO AQUISITIVO	PROTOCOLO
Álefe Reis Garcia	Escriturário	Gozo	12	20/03/2026	31/03/2026	06/02/2024-05/02/2025	1071/2026

Para que se leia:

NOME	CARGO	TIPO	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO AQUISITIVO	PROTOCOLO
Álefe Reis Garcia	Escriturário	Gozo	12	02/03/2026	13/03/2026	06/02/2024-05/02/2025	1071/2026

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 24 de março de 2026.

**Vereador Nilton Cesar Teixeira**  
**Niltinho**  
**Presidente**



# Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

## PORTARIA N.º 29/2026

Nilton Cesar Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz público que:

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Complementar nº 320 – Estatuto dos Servidores Municipais, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	TIPO	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO AQUISITIVO	PROTOCOLO
Dayane Lorraine Silva Raymundo	Escriturária	Pecúnia	10	-	-	09/03/2025-08/03/2026	1755/2026
Aron Meneghin Castelumchi	Analista de Licitações e Contratos	Gozo	12	06/04/2026	17/04/2026	23/09/2024-22/09/2025	1230/2026

**Art. 2º - CONCEDER**, ainda, os pagamentos dos abonos de férias relativos aos períodos acima, nos termos do artigo 7º, inciso XVII e artigo 39, § 3º da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 25 de março de 2026.

**Vereador Nilton Cesar Teixeira**  
**Niltinho**  
**Presidente**



# Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

## PORTARIA N.º 30/2026

A Mesa da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 24, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 1º - ATENDE** a petição dos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 138 e 142 da seção XII – Da Licença Prêmio por Assiduidade – Lei Complementar nº 320, de 09 de dezembro de 2016, combinados com o item VII do artigo 24 da Lei Orgânica Municipal:

NOME	CARGO	QTDE	TIPO	PERÍODO AQUISITIVO	PROTOCOLO
Donizete Aparecido de Moura	Motorista	30	Pecúnia	15/06/2020-14/06/2025	1847/2026
Juliana Caroline dos Santos Chiaretti	Coordenadora Financeira e Contábil	30	Pecúnia	06/04/2020-05/04/2025	1846/2026

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 25 de março de 2026.

**Vereador Nilton Cesar Teixeira**  
**Niltinho**  
**Presidente**

**Vereador William da Silva Domingos**  
**William Domingos**  
**1º Vice-Presidente**

**Vereador Inácio de Almeida Luz**  
**Inácio de Almeida Luz**  
**2º Vice-Presidente**

**Vereador Renato Aparecido Schiavinato**  
**Renatinho Schiavinato**  
**1º Secretário**

**Vereador Rogério Magrini dos Santos**  
**Zezinho Atrapalhado**  
**2º Secretário**

# Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

## Prefeitura

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro  
Telefone: (16) 2105 3000

## Câmara Municipal

Telefone: (16)3946-9600  
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

## Poder Judiciário

Telefone: (16) 3945 2811  
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

## Procuradoria Geral do Município

Telefone: (16) 2105 3014  
Rua Eptácio Pessoa, 1.528 - Centro

## Secretaria Municipal da Administração

Telefone: (16) 2105 3005  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 3945 6522 / 3945 6552  
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

## Secretaria Municipal de Casa Civil

Telefone: (16) 2105 3000  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571  
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763  
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

## Secretaria Municipal de Educação

Telefone: (16) 3946 6900  
Rua Washington Luís, 1.040 - Centro

## Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Telefone: (16) 3947 2247  
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

## Secretaria Municipal de Fazenda

Telefone: (16) 2105 1000  
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

## Secretaria Municipal de Governo

Telefone: (16) 2105 3008  
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (16) 3946 7808  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos

Telefone: (16) 3946 7800  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Telefone: (16) 2105 1000  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

## Secretaria Municipal de Saúde

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546  
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

## Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050  
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

## Secretaria Municipal de Cruz das Posses

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826  
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

## Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente

Telefone: (16) 3946 4646  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 6f2d-cff8-efed-553b-3a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sertãozinho (SP), Edição nº 1527A, ano VIII, veiculado em 26 de março de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por VALDIR GONCALVES DA SILVA PEREIRA (CPF \*\*\*182948\*\*) em 26/03/2026 às 16:43:53 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/6f2d-cff8-efed-553b-3a>